



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 045/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1571/2019 de 01/08/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para alteração exclusivamente da fonte de recurso, dentro do mesmo projeto atividade, para utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro aos municípios Medida Provisória 938/2020, no valor de R\$ 324.575,52 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
367	1964	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.33	R\$ 162.287,76
368	1964	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.30	R\$ 79.521,02
369	1964	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.39	R\$ 79.521,02
370	1964	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.47	R\$ 3.245,72

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
107	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.33	R\$ 162.287,76
25	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.30	R\$ 79.521,02
32	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.39	R\$ 79.521,02
36	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.47	R\$ 3.245,72

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas e recurso previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de abril de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal